

# Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Ficum convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar administrativo II, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/ SP, no dia 29/03/2022 às 08h30min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
128ª	Norival Teixeira dos Santos Junior	29/03/2022	13h00min
129ª	Dalva Iga	29/03/2022	13h20min
130ª	Marilyn Gabriela Estevam Vitelli	29/03/2022	13h40min
131ª	Yuri Brito da Silva	29/03/2022	14h00min
132ª	Rafael Kazumi Kaneko	29/03/2022	14h20min
133ª	Erick da Silva Lima	29/03/2022	14h40min
134ª	Taiane Costa Dos Santos Gomes	29/03/2022	15h00min
135ª	Patricia Yuki Yamashita	29/03/2022	15h20min
136ª	Anderson Aparecido Jesus de Araujo	29/03/2022	15h40min
137ª	Thiago Aparecido Fernandes de Almeida	29/03/2022	16h00min
138ª	Alvaro Felipe Kuhl Fernandes	30/03/2022	13h00min
139ª	Rafael Garcia Junior	30/03/2022	13h20min

Ficum convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Inclusão Escolar conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/ SP, no dia 29/03/2022 às 09h30min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
119ª	Cleber Conceicao Lacerda	30/03/2022	13h40min
120ª	Karla Pereira Bueno	30/03/2022	14h00min
121ª	Marisol Castellar Dias	30/03/2022	14h20min
122ª	Bruna Francisca Eleuterio	30/03/2022	14h40min
123ª	Ricardo Shoji Akioka	30/03/2022	15h00min
124ª	Maria Clara Sena Norat Barbosa	30/03/2022	15h20min
125ª	Camila Ranzulli Pereira	30/03/2022	15h40min

Ficum convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/ SP, no dia 29/03/2022 às 09h30min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Cargo	Procedimento de admissão	
			Data	Horário
12ª	Caroline Luna	Inspetor de alunos	30/03/2022	16h00min
19ª	Danilo Coelho Ferreira	Monitor de inclusão digital	31/03/2022	13h00min

Ficum convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente Geral conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/ SP, no dia 29/03/2022 às 10h30min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
04ªPD	Debora Ferreira da Silva Salles	31/03/2022	13h20min
55ª	Edvandro Diniz Pereira	31/03/2022	13h40min
56ª	Genivaldo Jorge Cardoso	31/03/2022	14h00min
57ª	Willian Francisco da Cruz	31/03/2022	14h20min
58ª	Marcelo Szabo do Prado	31/03/2022	14h40min
59ª	Wilderson Luis de Jesus	31/03/2022	15h00min
60ª	Simone Anjos Reis Alves	31/03/2022	15h20min
61ª	Priscila Meneses Cabral	31/03/2022	15h40min
62ª	Luciana Palmeira de Jesus Santos	31/03/2022	16h00min
63ª	Weslei Bernardino	01/04/2022	13h00min
64ª	Eva Vicentini Serpa	01/04/2022	13h20min
65ª	Paulo Renan Pereira de Oliveira dos Santos	01/04/2022	13h40min
66ª	Debora Alves dos Santos	01/04/2022	14h00min
67ª	Benedito Amadeu Pedrosos	01/04/2022	14h20min

Ficum convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de atividades escolares, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/ SP, no dia 29/03/2022 às 11h30min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
30ª	Bruno Ricardo das Neves Alves	01/04/2022	14h40min
31ª	Bianca Domingues	01/04/2022	15h00min
32ª	Anna Eduarda da Silva Calado	01/04/2022	15h20min
33ª	Orlando Ribeiro	01/04/2022	15h40min
34ª	Wemerson Santos Nascimento	01/04/2022	16h00min
35ª	Aline Feccchio dos Santos	04/04/2022	13h00min
36ª	Maria Viviane Apolinario de Souza	04/04/2022	13h20min
37ª	Ednaldo da Silva de Oliveira	04/04/2022	13h40min
38ª	Jose Claudio Duarte	04/04/2022	14h00min
39ª	Magali Gomes da Silva	04/04/2022	14h20min
40ª	Mayne Cristina Batista	04/04/2022	14h40min
41ª	Renan Cordeiro Hinojosa	04/04/2022	15h00min
42ª	Joao Carlos de Brito	04/04/2022	15h20min
43ª	Julien Barbosa Margarido	04/04/2022	15h40min
44ª	Helen Beatriz Santos de Freitas	04/04/2022	16h00min
45ª	Simone Pereira Domingos de Paula	05/04/2022	13h00min
46ª	Vivian Marques da Silva Almeida	05/04/2022	13h20min

PORTARIA Nº 044, DE 24.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1.942/2022. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquela contida no artigo 58, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 103, §4º c/c artigo 91, inciso II, alínea "e", ambos do citado diploma legal, Resolve: Art. 1º Fica permitido à BS 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua Ucauari, nº 157, Alto da Lapa - São Paulo, CEP 05458-030, inscrita no CNPJ sob o nº 14.254.434/0001-22, o uso do espaço público para a comercialização de bebidas e produtos não alimentícios na "Feira da Fraternidade 2022", a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, nos termos do edital de Chamamento Público nº 002/2022-NIS/SCAS. Art. 2º A permissão outorgada se estende aos Permissórios na forma estabelecida no item 1.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022-NIS-SCAS, para instalação e montagem de infraestruturas necessárias para as atividades comerciais expostas no art.1º desta portaria. Art. 3º Ficam os Permissórios responsáveis pelas instalações e equipamentos destinados para a consecução do objeto da presente permissão em perfeitas condições de uso e aparência, podendo utilizar-se da infraestrutura existente no Paço Municipal, de acordo com as orientações da administração municipal e fiscalização da Permissória. Parágrafo único. É de responsabilidade da Permissória acompanhar e efetivar a instalação prevista no caput deste artigo, sob pena de revogação da presente permissão. Art. 4º Fica a Permissória responsável por todas as adequações materiais necessárias para execução de suas atividades, não cabendo à administração municipal proceder eventual indenização ou reembolso. Art. 5º Fica a Permissória obrigada, durante o período em que vigorar esta portaria, a manter em perfeito estado de higiene e limpeza os locais explorados e suas dependências, bem como coletar e armazenar em lixeiras padronizadas os resíduos provenientes de sua atividade comercial, sem prejuízo de eventuais recomendações específicas, tidas como necessárias pela administração municipal. Art. 6º Fica a Permissória responsável pelo pagamento de todos os tributos e despesas incidentes sobre suas atividades comerciais exercidas, bem como pelo pagamento da taxa ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos direitos autorais das músicas executadas pelas bandas trazidas pela mesma, durante os dias do evento, devendo os comprovantes de pagamento serem encaminhados à Unidade de Comunicação e Eventos da Prefeitura de Santo André, ficando excluída toda e qualquer responsabilidade da administração municipal. Art. 7º Fica a Permissória responsável por garantir as condições de saúde e higiene necessárias para a permissão, respondendo por eventuais danos ocorridos em decorrência das respectivas atividades laborais. Art. 8º Fica a Permissória responsável pela higienização das instalações, bem como pela qualidade dos produtos comercializados, respondendo por eventuais danos sofridos por terceiros. Art. 9º A Permissória fica responsável pela desmontagem das instalações e equipamentos, porventura utilizados, bem como pela limpeza do local, além de eventuais reparações por danos verificados nos próprios públicos, eximindo-se a administração municipal, desde logo, de toda e qualquer responsabilidade por bens porventura não retirados, na forma prevista. Parágrafo único. É de responsabilidade da Permissória acompanhar e efetivar a desmontagem prevista no caput deste artigo, respondendo-se por eventuais danos causados à municipalidade. Art. 10. A Permissória, pela utilização do citado espaço público municipal, deverá a título de contrapartida, atender ao exigido na alínea "k" do art. 2º da Resolução nº 002/2022 - NIS/SCAS, com estrita observância das especificações nela contida. Art. 11. O uso ora permitido destina-se exclusivamente às finalidades pactuadas, facultado à administração municipal a interrupção da utilização, de forma imediata e independentemente de aviso prévio, caso venha a constatar o desvirtuamento da presente permissão. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRE- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2019 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 - 1º Andar -telefone 4433-0776 - email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 009 de 25 de fevereiro de 2022. Aprova sob o aspecto técnico - financeiro o Relatório de Gestão 2021 do Bloco Fomento e Inclusão Produtiva referente ao exercício de 2021 do Município de Santo André. Para melhor exemplificação, a demonstração das ações que foram realizadas se deu por apresentação de dados financeiros e físicos IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações de Fomento e Inclusão Produtiva, em observância às normas e elas aplicáveis; Não houve execução das despesas, tendo em vista que a transferência dos recursos do FAT só foi repassada em outubro de 2021 V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados; O Departamento de Apoio ao Trabalhador continuou desenvolvendo suas ações com custeio pelo órgão gestor local, sendo retomada as feiras em setembro de 2021 devido a pandemia. A Loja experimental permanente aberta seguindo orientação do Município e de regulamentação municipal, atendendo às exigências sanitárias durante o período de pandemia. VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Não foi realizada execução de despesas. VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal. Foi apresentado extrato bancário comprovando o recebimento do recurso. Art. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de fevereiro de 2022. Valquíria AP. Lavechia- Presidente do CTER/SA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social informa o indeferimento do processo de construção: 32478/2007 - CF 14.052.315 - Interessado: Antonia Marlene da Silva dos Santos. Assina este o Sr. Rafael Garcia dos Santos, Diretor do DCOUIS - SHAFR.

**Anuncie Aqui**  
**4435-8000**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 001/2022 A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com as Leis Municipais nº 7.671, de 18 de junho de 1998, nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013, nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 43.438/2019, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar Termo de COOPERAÇÃO, tendo como objeto o apoio ao programa denominado "CIRCUITO ANDREENSE DE EMPREENDEDORISMO – EDIÇÃO 2022", a ser realizado de janeiro a dezembro de 2022, com programação conforme descrito no ANEXO I deste edital. Como contrapartida, será oferecida a possibilidade de exploração comercial das atividades que farão parte da execução do programa, por meio da exposição da marca nos materiais publicitários e de divulgação, menção do parceiro na assessoria de imprensa (releases, entrevistas, etc), acesso aos empreendedores que participarem dos atendimentos do Circuito Andreense de Empreendedorismo, distribuição de brindes e materiais publicitários e espaço para apresentação de suas empresas / instituições durante as ações do Circuito Andreense. As atividades que fazem parte do calendário anual do programa serão realizadas no anfiteatro Heleny Guariba, nas unidades do CESA e em outras unidades e espaços públicos para capacitações e para estacionamento das unidades móveis de atendimento, conforme calendário prévio estabelecido no ANEXO I deste edital. A expectativa de público para as ações anuais previstas do programa é de 500 empreendedores, com foco nos Microempreendedores Individuais, micro e pequenas empresas e empreendedores informais. Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORES, identificados de que deverão manifestar sua intenção de firmar a parceria, para a finalidade acima descrita e cumprimento de uma ou mais responsabilidades constantes no ANEXO I do presente edital, por meio de requerimento a ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, 1º andar do Prédio do Executivo – Paço Municipal, das 09h00 às 17h00, até o dia 01 de outubro de 2022. O requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF); currículo da COOPERADORA; declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para execução da proposta, se houver exigida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações de interesse para cooperação, conforme descritas no ANEXO II deste edital. Constitui-se obrigação da COOPERADORA, para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso existam (ex: cachês, traslados, locações, etc). Constituem-se obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: apresentar programação de atividades; coordenação geral dos trabalhos e dos parceiros; participar ativamente da programação do projeto. O Termo de Cooperação será firmado conforme o constante no ANEXO III do presente edital.

Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas da COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização em prazo outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida para o mesmo item, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá a PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e com fundamento em razões de ordem técnica que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). A PREFEITURA, desde que devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, que tenham uma equivalência de custo inferior à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por parceiro, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. Tendo em vista os esforços de contenção da pandemia do COVID-19, as datas, formatos e outras características da programação anual do Circuito Andreense de Empreendedorismo 2022 poderão ser alteradas para adequação aos protocolos sanitários necessários. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de março de 2022. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego. ANEXO I - CRONOGRAMA PRÉVIO E LOCAIS DAS ATIVIDADES Segue programação anual prévia do Circuito Andreense de Empreendedorismo. As datas e locais poderão sofrer alterações em decorrência da disponibilidade do local, questões técnicas e operacionais da Prefeitura e do SEBRAE para fornecimento das estruturas mínimas necessárias, dentre outros fatores não previstos que gerem a necessidade da alteração.

TEMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Atendimento móvel	16/fev	10h00 às 16h00	Vila Humaitá
Comece certo nas redes sociais	23/fev	9h00 às 11h00	On-line
Atendimento móvel	16/mar	10h00 às 16h00	Vila Palmares
Live descomplice: vendas	24/mar	9h00 às 11h00	CESA Palmares ou on-line
Atendimento móvel	13/abr	10h00 às 16h00	Largo da Estátua
Faça Fácil - amplie a presença On-line do seu negócio	28/abr	9h00 às 11h00	CPFP João Amazonas
Atendimento móvel	11/mai	10h00 às 16h00	Parque das Nações
Faça Fácil - faça fotos e vídeos incriveis para rede sociais	26/mai	9h00 às 11h00	CESA Novo Oratório ou on-line
Atendimento móvel	15/jun	10h00 às 16h00	Vila Luzita
Live Descomplice: Formação de Preço de venda	30/jun	9h00 às 11h00	CPFP Valdemar Mattei
Atendimento móvel	13/jul	10h00 às 16h00	Vila Linda
Live Descomplice: Fidelização de clientes	28/jul	9h00 às 11h00	CESA Vila Linda ou on-line
Atendimento móvel	17/ago	10h00 às 16h00	Praça da Cidadania
Faça Fácil - Venda On-line agora mesmo	31/ago	9h00 às 11h00	CPFP Miguel Arraes
Atendimento móvel	14/set	10h00 às 16h00	Santa Terezinha
Live descomplice - vendas	29/set	9h00 às 11h00	CESA Vila Sã ou on-line
Live descomplice - recrutamento e seleção	04/out	9h00 às 11h00	CESA Jardim Irene ou on-line
Faça fácil - amplie a presença on-line do seu negócio	27/out	9h00 às 11h00	CESA Vila Fibreata ou on-line
Atendimento móvel	08/nov	10h00 às 16h00	Paranapiacaba
Live Descomplice: Fluxo de Caixa	24/nov	9h00 às 11h00	CPFP Armando Mazzo
Faça fácil - comece certo nas redes sociais	06/dez	9h00 às 11h00	CESA Santo Alberto ou on-line

ANEXO II Programa: Circuito Andreense de Empreendedorismo – Edição 2022. Objetivo: Realizar a descentralização da oferta de capacitação e de serviços de apoio às micro e pequenas empresas e empreendedores informais de Santo André. Descritivo: Realização de palestras em vários pontos da cidade, com temas de gestão e empreendedorismo, atendimento consultivo na área de gestão, contabilidade da empresa e microcrédito empresarial. Público Alvo: Microempreendedores Individuais, micro e pequenas empresas e empreendedores informais. Lista de Responsabilidades da(s) COOPERADORA(S) – podendo ser um ou mais itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	QDE
Painel pantográfico	Painel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada do Circuito	Deve conter: Painel Retrátli com 2 módulos (3,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte. Desenvolvimento da arte pela Prefeitura.	Até 02 estruturas
Sistema inscrição	Sistema de inscrição e emissão de certificado eletrônico de participação para o evento	n/h	01 sistema
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta de evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, impressos em geral, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc.	Para divulgação do evento	Indeterminado
Banners com pedestal	Banners com pedestal, com a marca da ação e dos parceiros	No local de realização do evento	Indeterminado
Faixas	Faixas com a marca da ação "O Circuito Andreense está o bairro", para anúncio do evento e divulgação dos parceiros	Letreiro genérico, para possibilidade de utilização em todos os eventos	Até 20 unidades
Projeto	Projeto com no mínimo 3 300 LUMENS	Doação para Prefeitura, para utilização nas Palestras do Circuito	01 unidade
Computador Lap Top	Computador LapTop, com configurações mínimas para utilização nas palestras	Doação para Prefeitura, para utilização nas Palestras do Circuito	01 unidade
Kit transmissão de evento	Kit de equipamentos para transmissão de eventos on-line com celular, internet, tripé, iluminação e microfone	Doação para Prefeitura, para utilização nas Palestras do Circuito (pode ser configuração equipamento equivalente, desde que viabilize a transmissão dos eventos)	01 unidade
Estruturas de elétrica e cabeamento	Estruturas de elétrica, cabeamentos, tomadas, cauletas, para viabilização das unidades móveis de atendimento em local de visibilidade	Descrição detalhada será encaminhada assim que sinalizada a intenção do parceiro	Indeterminado
Unidade de atendimento auxiliar para assuntos contábeis	Unidade de atendimento móvel (carro, pick-up, van ou similar), com equipe dedicada, para realização de atendimento focado em assuntos contábeis ao MEI	Atendimento gratuito, com no mínimo: (i) regularização do MEI, (ii) infns nota fiscal, (iii) infns como registrar funcionário, (iv) infns tipos de contratos de trabalho, (v) infns contabilidade e patamares de faturamento MEI.	01 unidade

ANEXO III TERMO DE COOPERAÇÃO Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, localizada à Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Santo André, compareceram as partes a seguir identificadas, de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, neste ato denominada SECRETARIA, e de outro lado, a empreendedora EVANDRO BANZATO, neste ato denominada COOPERADORA, representada por \_\_\_\_\_, para, em conformidade com os elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 43.438/2019 e no Edital de Chamamento SDGE nº 001/2022, para celebrar o presente termo de cooperação, cujo objeto consiste no apoio à realização do programa denominado "CIRCUITO ANDREENSE DE EMPREENDEDORISMO – EDIÇÃO 2022", restando acordado o seguinte: A COOPERADORA, para a regular implemto do objeto deste termo, obriga-se a ofertar os itens \_\_\_\_\_, descritos na tabela "Lista de Responsabilidades da(s) COOPERADORA(S)", constante no Anexo II deste edital. A COOPERADORA realizará as atividades utilizando-se dos recursos humanos, materiais e equipamentos descritos, em estrita observância aos termos da proposta apresentada. A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade da própria COOPERADORA, assim como de seus parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida mediante exposição da marca em todos os materiais publicitários e de divulgação, menção do parceiro na assessoria de imprensa (releases, entrevistas, etc), acesso aos empreendedores que participarem dos atendimentos do Circuito Andreense Empreendedorismo, distribuição de brindes e materiais publicitários e espaço para apresentação de suas empresas / instituições durante as ações do Circuito Andreense; Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. Todas as estruturas e entregas assumidas pela COOPERADORA deverão estar devidamente instaladas e operacionalizadas em todas as ações do programa, em respeito ao cronograma e locais estabelecidos no ANEXO I deste edital. A COOPERADORA obriga-se a sanar as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva notificação.

A denúncia deste termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; Considerar-se-á extinto o presente termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA; Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente termo de cooperação. O presente termo se extingue automaticamente em 31 de dezembro de 2022. E por estarem acordos, firmam este compromisso, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego. REPRESENTANTE LEGAL, Nome da Empresa Cooperadora,2(duas)Testemunhas:

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo André, Autoriz. o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 706.03.2022 Marcelo Chehade, Secretário - SEPE, no período de 25 a 29 do corrente, por motivos particulares. Designar: Port. n.º 707.03.2022 Gilberto Braguirol Krauser, Secretário Adjunto - SEPE, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SEPE, durante afastamento de Marcelo Chehade, no período de 25 a 29 do corrente, por motivos particulares. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Port. n.º 212.02.2022 Jacqueline de Oliveira Sena, RG n.º 3448498937, Classif.: 466º lugar; Port. n.º 695.03.2022 Patricia Nalegaca Prado, RG n.º 449213304, Classif.: 470º lugar; Port. n.º 696.03.2022 Juliana Gasque Rocha, RG n.º 387113150, Classif.: 471º lugar; Port. n.º 697.03.2022 Camilla Waldkein Viana de Lencastre, RG n.º 545274027, Classif.: 473º lugar; Port. n.º 698.03.2022 Yohana Tiburcio Bino, RG n.º 375947954, Classif.: 474º lugar; Port. n.º 699.03.2022 Taina Beatriz Penha de Oliveira, RG n.º 388638345, Classif.: 475º lugar; Port. n.º 700.03.2022 Jordino Cezar Marques, RG n.º 151816396, Classif.: 476º lugar; Port. n.º 701.03.2022 Aline Gabriela Massarotti, RG n.º 473824901, Classif.: 480º lugar; Port. n.º 702.03.2022 Kelly Cristina da Costa, RG n.º 268465253, Classif.: 488º lugar; Port. n.º 703.03.2022 Berenice da Silva Paulino, RG n.º 4550710985, Classif.: 489º lugar; Port. n.º 704.03.2022 Ana Carolina de Souza Pereira Pedro Souza, RG n.º 282202043, Classif.: 493º lugar; Port. n.º 705.03.2022 Cintia Regina Santos Oliveira de Viveiros, RG